

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADOR MÁRCIO DO SITETUPERON

Projeto de Lei nº _____ CMPV/2016

PROTOCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 3361/2016

ASSUNTO: “Dispõe sobre a identidade visual dos veículos utilizados no sistema de transporte Coletivo do município de Porto Velho e dá outras providências”.

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 02/02/16 Horário 09:40

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando as suas atribuições que lhe conferem o Inciso IV do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Os veículos utilizados no sistema de transporte coletivo do município de Porto Velho ficam obrigados a identificar na carroceria de seus veículos a data de fabricação e a sua inclusão no sistema.

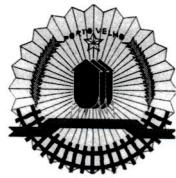
Art. 2º Esta informação será aplicada abaixo da janela do motorista, com a finalidade de garantir maior visibilidade aos usuários do sistema de transporte coletivo do município.

Parágrafo único. Toda e qualquer informação de interesse do usuário do sistema deve ser afixada de forma a ser visualizada sem qualquer obstáculo físico.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará a matéria da presente lei em decreto específico num prazo de 60 dias após sua aprovação.

MSR

Rua Belém, nº 139 – Embratel – CEP: 78905-130 – Fone: 3222-5192 Rondônia



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADOR MÁRCIO DO SITETUPERON



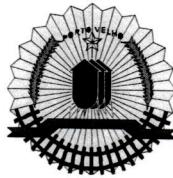
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 01 de fevereiro de 2016.



MÁRCIO DO SITETUPERON
VEREADOR - PSB



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADOR MÁRCIO DO SITETUPERON**

JUSTIFICATIVA

A presente propositura da normatização da identidade visual dos veículos utilizados no transporte coletivo do município de Porto Velho e para garantir que o usuário tenha total controle sobre o uso da frota, numa comunhão de interesses entre o usuário e o Poder Público.

Em razão da relevância da matéria aqui tratada, o alcance da medida e o interesse público inerente é que se conta com a manifestação dos nobres pares, contando com seu apoio e aprovação.



MÁRCIO DO SITETUPERON
VEREADOR-PSB